



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 017

LIVRO DE DECRETOS

D E C R E T O Nº 3.642.

Dispõe sobre alteração de uso de via pública.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a Rua Pará, do Bairro Cidade Industrial, embora seja definida como rua de acesso, possue transportadoras, fábricas, oficinas e comércio e serviços diversificados geradores de ruídos diurno, noturno e industrial.

Considerando que, segundo abaixo assinado dos moradores da referida via pública, não há oposição na instalação da empresa J.C. de Lima - Transportes na rua, o que, em consequência, significa que referidos moradores não se opoem à mudança de alteração de uso da aludida rua.

Considerando, finalmente que, segundo o art. 13, da Lei Municipal nº 1.963/92, a alteração dos usos previstos numa rua pode ser feita, mediante aprovação do Chefe do Executivo e concordância de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos moradores da rua,

D E C R E T A :

Artigo 1º - A Rua Pará passa a ser Via de Distribuição.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 09 de fevereiro de 1999.

ALOISIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretário Adjunto de Legislação